

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 377/2022/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, com o Método de Disputa ABERTO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.131904/2021-00**

**OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 06.128.2075.2270**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 / 33.90.30**

**FONTE DE RECURSOS: 0654 (Fundo Nacional de Segurança Pública- FUNESP)**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 743.877,86 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat.300118300



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação Beta

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nº. **377/2022/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9268**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 377/2022/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **377/2022/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com o **Método de Disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 25.829/2021 e nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada à **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 01 de setembro de 2022.**

**HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0037.131904/2021-00**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** **Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC.**

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Especificações Técnicas e Quantitativos Totais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 2.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Da Garantia dos Materiais:** Ficam aquelas estabelecidas no item 2.6 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da Execução (local/Horário) Recebimento Provisório e Definitivo:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [beta.supelro@gmail.com](mailto:beta.supelro@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

3.1.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

**3.1.2.1.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [beta.supelro@gmail.com](mailto:beta.supelro@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo (a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações que trata o subitem 5.2, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. A participação neste pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, face ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017;

5.3.2. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio: fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento dos serviços prestados, através da união de esforços;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação* e *proposta* conforme **Decreto Estadual nº 26.182/2021** e as exigências do Edital.

8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.7. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRICAÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.7.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastramento* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.7.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública **após a fase de lances**.

8.7.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

8.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.9. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.7** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

- a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1º (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.15. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.17.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
- 9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.21. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.22. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

**9.23.** No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado**, para enviar:

**11.5.1. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.5.2. O ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE PODERÁ SER SOLICITADO NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.3. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.2. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.3. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 10.880/2021](#).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.**

**b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;**

**b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;**

**b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).**

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. - Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, que em seu art. 3º define que os termos de referência, projetos básicos e editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

*Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

***I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;***

**13.8.2. Considerando o valor estimado para aquisição, fica dispensado a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.**

**13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.**

13.10. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.11. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.12. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.14. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.15.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.16. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.17.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.17.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

[21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.18.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.19. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.19.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.19.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.20. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17 – DO PAGAMENTO**

17.1. Conforme estabelecido **no item 5 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Conforme estabelecido **no item 8 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18.2. Além do estabelecido acima, observância também na **Instrução Normativa nº 1/2021/SUPEL/ASSEJUR**, *que regula o rito processual administrativo preliminar de procedimentos para apuração de responsabilidade e identificação de infrações administrativas praticadas por licitantes no procedimento licitatório no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações, nos termos do art. 5º, XXXIV alínea "a", e art. 5º, LV, ambos da Constituição Federal, art. 7º, da Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº3.830, de 27 de junho de 2016.*

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Conforme estabelecido **no item 9.1. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Conforme estabelecido **no item 9.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, Unidade Gestora **SESDEC**, **Fonte 0654 (Fundo Nacional**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

de **Segurança Pública- FUNESP**), Programa/Projeto Atividade **06.128.2075.2270**, Elemento de Despesa: **44.90.52 e 33.90.30**.

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O contrato da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, 24/06/2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

23.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

**24 – ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta de Contrato;

**ANEXO III** - Quadro Estimativo de Preços;

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2022.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat.300118300





**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022/SUPEL/RO**

**ANEXO I - DO EDITAL**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TREINO FUNCIONAL, EXERCÍCIO DE PILATES E AVALIAÇÃO METABÓLICA DOS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**

1. **IDENTIFICAÇÃO:**

1.1. **Unidade Orçamentária:** Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP

1.2. **Departamento:** Gerência de Convênios da SESDEC

2. **OBJETO:**

2.1. Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC.

2.2. **OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.2.1. A presente contratação se dará em consonância com o eixo valorização profissional, compreendendo a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, por intermédio de programas, projetos e ações nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho e de valorização profissional.


2.2.2. Visa aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício pilates e avaliação metabólica dos servidores integrantes dos órgão que compõe à SESDEC, objetivando a melhoria e o bem estar no condicionamento físico, saúde e qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, buscando prevenir e reverter prováveis fatores causadores de danos à saúde ocupacional, conforme projetos (0016988275, 0017258898 e 0017262187).




2.2.3. Dentre as ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde, segurança do trabalho e de valorização profissional podemos destacar: "**aquisição de equipamentos de musculação, de ginástica e fisioterapêuticos**", nesse sentido, as demandas das corporações: PM, CBM, PC e POLITEC, foram mensuras com base em estimativa de quantitativo proporcional, levando em consideração o levantamento realizado pela Coordenadoria de Saúde da PM-RO, através da Junta Militar de Saúde, entre os anos de 2014 a 2016, onde foi observado que as principais causas de afastamento dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do serviço foram decorrentes de problemas osteomuscular, sendo o objeto de aquisição capaz de atender a demanda/necessidade existente, por meio de operacionalização dos equipamentos por integrantes de um quadro de saúde multidisciplinar na PM-RO, que conta com oficiais especialistas do quadro de saúde aptos, bem como educadores físicos e fisioterapeutas, lotados na Coordenadoria de Saúde, Porto-Velho, advindo de o projeto voluntariar, da SESDEC/RO.

2.3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS TOTAIS:**





2.3.1. Referência: Projetos (0016988275, 0017258898 e 0017262187).





ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
------	-------------	------------	-----	-----------	--------------------






01	<p align="center"><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO CADILLAC</b></p>	01	UND	<p>Composto de base em madeira maciça estofada com material resistente, estrutura tipo barra torre, barra tipo trapézio flexível e barras laterais em metal resistente e inoxidável, com sistema de fácil manuseio das barras, incluindo dois pares de molas longas de resistências diferentes e um par de molas curtas de maior resistência, um bastão com 2 (duas) anilhas e um bastão com 4 (quatro) anilhas (as anilhas devem ser de metal para fixação das molas por mosquetões), uma alça acolchoada aberta, duas alças acolchoadas fechadas, dois suportes para alças acolchoadas, uma faixa de segurança para barra tipo trapézio, uma alça de segurança, duas alças tipo fitas para pés, duas alças com pegadores para mãos, dezoito mosquetões. as alças acolchoadas devem ser do tipo aveludado e as outras alças de nylon. dimensões do equipamento (variação de +1- 10 %): 72,0 cm x 222,0 x 222,0 (lxcxa).</p>	 <p align="center">Imagem Ilustrativa</p>
02	<p align="center"><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO REFORMER</b></p>	01	UND	<p>Composto de base em madeira maciça, carrinho estofado com revestimento resistente, ombreiras</p>	

				<p>e suporte de cabeça estofado bom revestimento resistente, suporte de jumping, hastes de roldanas de fácil manuseio sem mosquetões, suporte de molas com pistão aberto, apoio para barra dos pés, amortecedor de borracha para o carrinho, e incluindo cinco molas de alta resistência, uma alça para abdominal, duas alças tipo fita para pés, duas alças com pegadores para mãos, quatro mosquetões. as alças devem ser de nylon. dimensões do equipamento (variação de +1- 10 %): 74,0 cm x 278,0 x 73,0 (lxcxa).</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
03	<p><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO LADDER BARREL</b></p>	01	UND	<p>Composto de escada em madeira maciça com reforço na base e bastões fixos, barril com base em madeira e revestimento resistente estofado, com sistema de travamento por pedal, incluindo um bastão separado. dimensões (variação de +1- 10 %): 64,0 cm x 135,0 x 98,0 (lxcxa).</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
04	<p><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO CHAIR</b></p>	01	UND	<p>Composto de base em madeira maciça estofada com revestimento resistente, pedal onico, hastes de suporte de molas de fácil manuseio com anilhas de metal para fixação das molas e um par de molas de resistências iguais.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>







				dimensões do aparelho (variação de +/- 10 %): 68,0 cm x 75,0 x 65,0 (lxcxa).	
05	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO MEIA LUA</b>	01	UND	Em madeira maciça, estofado e com revestimento em material resistente e alças laterais fixas em plástico rígido e resistente. dimensões do aparelho: dimensões do aparelho (variação de +1- 10 %): 54,0 cm x 63,0 x 23,0 (lxcxa).	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
06	<b>PRANCHA DE SALTO</b>	01	UND	Equipamento ajustável em três níveis de altura, sendo, 09cm, 15cm e 23cm. dimensão do produto: 23cm de altura e 40cm de comprimento. peso do produto: 800g	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
07	<b>CAIXA EM MADEIRA PARA USO COM O APARELHO TIPO LADDER BARREL</b>	01	UND	Com superfície estofada e revestimento em material resistente, nas dimensões (variação de +/- 20 %): 40,0 cm x 60,0 x 10,0 (lxcxa).	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
08	<b>CAIXA EM MADEIRA GRANDE PARA USO COM O APARELHO TIPO REFORMER</b>	01	UND	Com superfície estofada e revestimento em material resistente nas dimensões (variação de +/- 20 %): 42,0 cm x 68,0 x 28,0 (lxcxa)	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
09	<b>TATAME</b>	20	UND	Tatame, material EVA, comprimento 1 m x 1 m, espessura placa 30 mm, cor verde.	


					 <p>Imagem Ilustrativa</p>
10	WALL UNIT	01	UND	<p>Aparelho de pilates, base em madeira; estofamento: espuma aglomerada de alta densidade (ag150); revestimento: couríssimo composto em 50% poliéster e 50% algodão e acabamento em laca acrílica; estrutura metálica: aço carbono e aço inox; molas: aço carbono classe c (melhor material para fabricação de molas); largura: 0,81m; altura: 1,77m; comprimento colchão: 2,22m; altura colchão: 0,18m.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
11	SLIDE BOARD	01	UND	<p>aparelho ginástica, plataforma deslizante tipo slide board. produzido em placa sintética alto deslizante, base antiderrapante e limitadores laterais. plataforma deslizante. dimensões aberto: 2,0m x 50,0cm. 1 par de sapatilha.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
12	RAMPA	01	UND	<p>rampa/prancha para alongamento de panturrilha. material: madeira. piso: anti derrapante. medidas aproximadas: 20cmx30cmx43cm.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
13	STEP	80	UND	<p>material em madeira e com alta durabilidade.</p>	







				<p>dimensões: 85x45x15cm (c x l x a).</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
14	<b>JUMP PROFISSIONAL</b>	80	UND	<p>modelo polimet ou similar, material em aço carbono, com acabamento superficial zincado, as molas são fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em pvc antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteo confeccionada em napa cicap. carga suportada estático 150 kg. dimensões: 20cm de altura x 96 de diâmetro. peso: 8,2kg.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
15	<b>CAMA ELÁSTICA</b>	02	UND	<p>jump, mini-trampolim, acabamento com 16 costuras reforçadas na lona de 2000 fios, fita militar de 50 mm, estrutura fixa em tubo de ferro, parede de 1,5 mm, pintura epóxi, aro de reforço, 6 pés emborrachados, 32 molas em aço zincado, dimensões: altura - 20 cm, largura - 97 cm, comprimento - 97 cm, diâmetro - 97 cm, cor variada.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
16	<b>DISCO DE ROTAÇÃO</b>	01	UND	<p>disco com sistema de rotação no sentido horário e anti-horário e eva no lado inferior; construído em madeira, eva lixada e aço carbono.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>






17	<b>DISCO DE EQUILÍBRIO</b>	160	UND	material em pvc, disco com regulagem de altura e base antiderrapante. dimensões: 39cm diâmetro. peso: 187g.	 Imagem Ilustrativa
18	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b>	02	UND	disco de superfície lisa e rugosa, indicado para treino de equilíbrio e propriocepção. material: pvc flexível; dimensões: 35cmx6cm (dxa); peso: 1,7kg, peso máximo suportado: 100kg. acompanha bomba de ar.	 Imagem Ilustrativa
19	<b>MAGIC CIRCLE</b>	02	UND	composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; dimensões aproximadas: 40.0 cm x 37.0 cm x 6.0 cm.	 Imagem Ilustrativa
20	<b>MEIA BOLA BOZU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA</b>	01	UND	produzida em látex especial com base em pvc; frisos antiderrapantes; suporta até 200 kg. diâmetro entre 55 – 65 cm; alças laterais (uma de cada lado). nas cores preta ou azul.	 Imagem Ilustrativa
21	<b>ROLO MULTIFUNCIONAL DE MASSAGEM</b>	02	UND	dimensões: 16cm x 46,5cm x 15cm (c x l x a); peso: 1,35 kg; diâmetro dos rolos: 01 médio - 15 cm diâmetro; 01 suave - 10 cm diâmetro; 01 firme - 3,5 cm diâmetro; material: pvc.	 Imagem Ilustrativa
22	<b>ROLO DE BORRACHA</b>	02	UND	produzido em eva; medidas aproximadas: de 92 x 14 cm; cor azul.	

















					 <p>Imagem Ilustrativa</p>
23	<b>KIT FAIXA ELÁSTICA</b>	122	UND	material em látex, band com 03 níveis de resistência (fácil/leve, média e difícil/forte). dimensões 1,5m x 14 cm (c x l). (antigo 66)	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
24	<b>KIT MINI BAND</b>	121	UND	kit mini band, composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade e cores (azul, laranja e amarelo). dimensões aproximadas das faixas elásticas: 0,4x25x5 (pxlxa)cm / 0,7x25x5 (pxlxa)cm / 1x25x5 (pxlxa)cm. (mesclado com 67)	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
25	<b>KIT 3 SUPER BAND</b>	60	UND	material em látex, com 03 níveis de resistência (leve, moderada e forte). dimensões: vermelha 208x1,3x0,5 cm (cxlxe), laranja 208x2,3x0,5 (cxlxe), e roxa 208x3,3x0,5 (cxlxe).	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
26	<b>KIT EXTENSOR HARD</b>	60	UND	material em látex. dimensões: extensor maior: 1,40m, extensor médio: 40cm e extensor pequeno: 30cm. peso do kit: 340gr.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
27	<b>CORDA NAVAL</b>	80	UND	material em nylon retorcido, com punho emborrachado, na cor preto. dimensões: 10m e peso	 <p>Imagem Ilustrativa</p>

				aproximado: 07kg, diâmetro 38mm.	
28	<b>APOIO PARA FLEXÃO</b>	160	UND	material em plástico injetado maciço, com pegadas em eva. dimensões aproximadas: 23x14,5cm (lxaxp). peso do produto: 700g.	 Imagem Ilustrativa
29	<b>RODA ABDOMINAL</b>	01	UND	Roda de exercícios abdominais e lombares, tamanho aproximado: 27 x 18 x 5 cm, confeccionada em barra de aço com rodas duplas de policloreto de polivinila. peso suportado: 120 kg.	 Imagem Ilustrativa
30	<b>RODA PARA ABDOMINAL</b>	160	UND	material em plástico. peso do produto: 550g e peso suportado 120 kg. dimensões: 55x26x24cm.	 Imagem Ilustrativa
31	<b>CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO DE AÇO</b>	160	UND	material em aço com revestimento em pvc, na cor preto, medindo aproximadamente 03 metros.	 Imagem Ilustrativa
32	<b>KIT MINI CONES CHAPÉU CHINÊS</b>	100	UND	material em plástico, com cores variadas e com 20 unidades. dimensões: 5cm x20cm (axd)	 Imagem Ilustrativa
33	<b>ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 40M</b>	80	UND	material em plástico abs, na cor laranja e preto, com 08 degraus. dimensões: 400 x 100cm.	 Imagem Ilustrativa







34	TAPETE PARA YOGA	300	UND	material e eva, na cor preto	 Imagem Ilustrativa
35	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA	40	UND	suporte para 08 bolas, material em aço, na cor branca. dimensões: 1,93m x 1,40m (axl), diâmetros dos aros:39cm e 49cm (aro menor e aro maior).	 Imagem Ilustrativa
36	BOLA SUÍÇA - 45 CM	02	UND	bola suíça de pilates; especificação mínima de (45 cm de diâmetro).	 Imagem Ilustrativa
37	BOLA SUÍÇA 55 CM	100	UND	material em látex, tamanho 55 cm para pessoas de 1,50m até 1,60m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 Imagem Ilustrativa
38	BOLA SUÍÇA 65 CM	102	UND	material em látex, tamanho 65 cm para pessoas de 1,60m até 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 Imagem Ilustrativa
39	BOLA SUÍÇA 75 CM	102	UND	material em látex, tamanho 75 cm para pessoas com mais de 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 Imagem Ilustrativa
40	TONNING BALL	02	UND	inflável, com peso de areia, produzida em pvc macio, flexível, antiexplosão, peso 2	

				kg, revestida em material emborrachado com 16 cm de diâmetro.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
41	<b>FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX</b>	02	UND	Fita em nylon super resistente, costura reforçada com linha 100% poliamida (nylon), mosquetão de aço, argolas duplas para regulagem de comprimento entre 1,80 m e 2,30 m; resistente a tração; capacidade de usuários até 120 kg. Acompanha ancorador de porta, fita extra de aproximadamente 2 metros para fixar em suporte apropriado.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
42	<b>FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX</b>	80	UND	Capacidade: Até 250 kg de carga. Suporte: Capacidade para até 500 kg de carga. Ajuste: 2 mosquetões de ajuste de distancia. Acompanha suporte de teto.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
43	<b>HAND GRIP - 5 LIBRAS</b>	02	UND	exercitador musculatura, tipo trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação para mãos e dedos, características adicionais resistência de 5 lb, material plástico de alta resistência.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
44	<b>TORNOZELEIRA - 1 KG</b>	01	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 1 kg, enchimento com esferas de metal.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>


45	TORNOZELEIRA - 2 KG	02	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 2 kg, enchimento com esferas de metal.		Imagem Ilustrativa
46	TORNOZELEIRA - 3 KG	02	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 3 kg, enchimento com esferas de metal.		Imagem Ilustrativa
47	TORNOZELEIRA - 4 KG	02	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 4 kg, enchimento com esferas de metal.		Imagem Ilustrativa
48	SUPORE PARA HALTERES	02	UND	estante halteres, material metalon (4 polegadas), capacidade 10 pesos, aplicação guardar halteres, características adicionais torre dupla face. (antigo 17)		Imagem Ilustrativa
49	SUPORE PARA HALTERES	40	UND	suporte para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. dimensões: base 37x37cm, altura de 95cm e com 3,1 kg. (antigo 76)		Imagem Ilustrativa
50	HALTER - 01 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 1 kg		Imagem Ilustrativa
51	HALTER - 02 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento		

				borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 2 kg	Imagem Ilustrativa
52	HALTER - 03 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 3 kg	 Imagem Ilustrativa
53	HALTER - 04 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 4 kg	 Imagem Ilustrativa
54	HALTER - 05 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 5 kg.	 Imagem Ilustrativa
55	HALTER - 06 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 6 kg.	 Imagem Ilustrativa
56	HALTER - 07 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 7 kg.	 Imagem Ilustrativa
57	HALTER - 08 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 8 kg.	 Imagem Ilustrativa
58	HALTER - 09 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço,	

				revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 9 kg.	Imagem Ilustrativa
59	HALTER - 10 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 10 kg.	 Imagem Ilustrativa
60	KETTLEBELL 4 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
61	KETTLEBELL 6 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
62	KETTLEBELL 8 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
63	KETTLEBELL 10 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
64	ANILHAS 5 KG	300	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
65	ANILHAS 10 KG	300	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa

66	BARRA RETA	120	UND	120 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	 Imagem Ilustrativa
67	BARRA RETA	120	UND	220 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	 Imagem Ilustrativa
68	SUPORE REPOSITOR DE BARRAS	20	UND	material de ferro. capacidade: 12 barras. cor: preto. dimensão do furo: 3,5 cm. dimensões: 85 x 40 x 20 cm (cxlxa). material: ferro. pintura: eletrostática.	 Imagem Ilustrativa
69	FITA MÉTRICA	20	UND	modelo antropométrica, tamanho 1,5m, com trava de retorno automático.	 Imagem Ilustrativa
70	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL	20	UND	capacidade suportada 200kg. dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (cxlxa) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de lítio (cr2032/inclusa).	 Imagem Ilustrativa
71	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA	05	UND	método de medição: bioimpedância segmentar direta multi-frequência dsmbia; método de cálculo da composição corporal: sem estimativas empíricas; sistema de eléctrodos: tetrapolar com 8- eléctrodos; frequência: 20, 100 khz; ecrã: 48x24 - lcd fstn; interface de entrada: teclado; interface externo: rs-	 Imagem Ilustrativa



				232c 1ea, bluetooth 1ea; impressora: impressora térmica (opcional); dimensões: 393(l) 516(p) 732(a) mm; peso: aprox. 4,3 kg; 5,7 kg (com coluna opcional); tempo de medição: 17 segundos; condições de utilização: 10 ~ 40c°, 30 ~ 75%rh, 70 ~ 106kpa; condições de armazenamento: -10 ~ 70c°, 10 ~ 80%rh, 50 ~ 106kpa; capacidade de peso: 5 ~ 250 kg; faixa etária: 1 ~ 99 anos; faixa de altura: 50 ~ 300 cm.	
72	CAIXA DE SOM	20	UND	Potência mínima de 60w, a prova d'água IPX7.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>

#### 2.4. Justificativa da Necessidade Pública:

2.4.1. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania aderiu ao Programa do Governo Federal onde umas das diretrizes pactuadas é relacionada ao Eixo Valorização do Profissional de Segurança Pública.

2.4.2. Para consolidação das necessidades contou com o apoio da Coordenadoria de Saúde da PM-RO, que realizou entre os de anos de 2014 a 2016 um levantamento nas JMS (Juntas Médicas de Saúde), onde foi observado o crescimento de adoecimentos físicos entre os Policiais Militares, ocasionando absenteísmo e rotatividade nos postos de trabalho nas atividades meio e fim no âmbito da PM-RO. As lesões por esforços repetitivos (LER) ou as doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT), representaram 70% dos afastamentos por motivo de doença nas Instituições PM e CBM do Estado de Rondônia, assim como foi de igual forma apontada como fator agravante de saúde para a realidade da polícia Civil do Estado de Rondônia.

2.4.3. Cabe ressaltar a extrema relevância do bom condicionamento físico destes profissionais para o bom desempenho de suas funções. A prática regular de treino funcional, exercícios de pilates e avaliações metabólicas periódicas e sistematizadas, são, comprovadamente, capazes de melhorar o condicionamento físico e proporcionar a redução de fatores de risco coronarianos, aquisição de hábitos saudáveis, melhora da auto-estima, melhoria do ambiente de trabalho, diminuição dos níveis de estresse, diminuição da ansiedade e depressão, melhoria na sensação de bem estar, melhoria no relacionamento familiar e profissional e melhoria no desempenho profissional, uma vez que a qualidade de vida é fundamental para o bom desempenho da atividade do servidor, pois o mesmo passa parte da sua vida envolvido no trabalho, investido da responsabilidade do poder de polícia.

2.4.4. Diante desta realidade, a Coordenadoria de Saúde tem a missão de cumprir sua função institucional, proporcionando aos policiais os cuidados necessários para o bem estar físico com reflexo

direto na qualidade de vida e profissional, sendo, para tanto, necessário a disponibilização de atividades laborais, treinos funcionais, exercícios de pilates com foco fisioterápico e, também, cercando-os com os cuidados necessários com avaliações e acompanhamentos periódicos, reduzindo os índices de adoecimento e afastamento das atividades.

2.4.5. A Polícia Militar está atenta à evolução da sociedade e mune-se de mecanismos e estratégias de aperfeiçoamento no que concerne aos procedimentos dos seus elementos. Os treinos laborais e a fisioterapia funcional passou a ser uma preocupação constante das empresas, não seria diferente à Administração Pública, na figura estadual as forças de segurança pública, instituições que compõem à SESDEC – PM, CBM, PC e POLITEC, cuidar deste aspecto a partir do momento em que foi identificada como uma das maiores causas de absenteísmo, pois tratando-se de uma instituição com número considerável de servidores, a formação e aprimoramento é fundamental para o bom funcionamento interno e para a eficácia das obrigações que lhe estão atribuídas.

2.4.6. As consequências desses afastamentos, além da geração de custos diretos e indiretos elevados, têm contribuído para a queda da qualidade de vida dos trabalhadores lesionados, já que são bem conhecidos os efeitos psicológicos e sociais dos acometidos por doenças osteomusculares .

2.4.7. Por outro lado, a crescente queixa de dores musculares por parte dos Policiais Militares e a reincidência nos atendimentos médicos, um mecanismo acessível e que geraria um efeito positivo e de baixo custo seria a obtenção dos referidos produtos, visto que os servidores da segurança pública seriam assistidos regularmente com a implantação dos treinos funcionais, exercícios pilates e avaliações metabólicas.

2.4.8. Este Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se implantar uma política de saúde voltada não somente para tratamento de doenças, mas com atuação e ênfase nas ações preventivas nas instituições que compõe à SESDEC/RO, sendo assim, faz-se necessário a aquisição do exposto neste projeto.

## 2.5. **JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO:**

2.5.1. A definição dos quantitativos foi levantado pelo órgão de saúde da Polícia Militar de acordo com os projetos que compõe esse processo. Há de se acrescentar que esse é o primeiro Estúdio de Pilates a se implantado, e a grande maioria dos equipamentos são em quantitativos pequenos sendo a primeira aquisição. Quanto aos equipamentos para o treino funcional, pretende-se montar kits para essa finalidade a serem distribuídos nas Unidades Policiais de acordo com o quadro de distribuição juntado ao processo (0018431479).

2.5.2. Existe um Programa no âmbito da SESDEC, denominado de "voluntariar" que disponibiliza profissionais de diversas especialidades para atender programas das Instituições, dentre esses profissionais, temos Fisioterapeutas e Educadores Físicos que foram contratados para apoiarem esses tipos de ações.

## 2.6. **DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

2.6.1. A garantia será de no mínimo 06 (seis) meses, salvo se a garantia do fornecedor for superior, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição no prazo de até 20 (vinte) dias em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

2.6.2. Os produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação

2.6.3. O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechada.

2.6.4. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

## 3. **EXECUÇÃO:**

### 3.1. **Local/Horário:**

3.1.1. Os objetos deverão ser **entregues** no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B. Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho - RO, para os itens classificados como bens de **consumo** e no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia para os itens classificados como investimento (Permanentes).

3.1.2. Deverão ser **entregues** no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após recebimento da nota de empenho, ou quando couber, da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, por 30 (trinta) desde que solicitado com **10 (dez) dias de antecedência e com a devida justificativa**, para deliberação pela contratada.

3.1.3. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.1.4. Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações;

3.1.5. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: **funesp@sesdec.ro.gov.br** no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

3.1.6. Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

## 3.2. **O Recebimento Provisório**

3.2.1. Os materiais serão recebidos:

3.2.2. Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, Nota de Empenho e proposta.

## 3.3. **O Recebimento Definitivo**

3.3.1. O objeto será recebido:

3.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

3.3.3. Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 4. **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

4.1. A SESDEC, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

## 5. **PAGAMENTO:**

5.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota

Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

5.2. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a **CONTRATANTE**, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

5.3. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

5.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

## 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Portaria Eixo Valorização ID (0011486827) e Termo de Adesão ao Programa Termo de Adesão Eixo Valorização (0011486828),(0011486829) e Ofício nº 2611/2020 - Recursos disponíveis (0011486830). O projeto será financiado através dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública.

a) Fonte de Recurso: 0654 – Fundo Nacional de Segurança Pública- FUNESP

b) Programa Atividade: 06.128.2075.2270

c) Elemento de Despesa: (44.90.52) e (33.90.30)

## 7. **ESTIMATIVA DE DESPESA:**

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa de mercado realizada pela SESDEC/RO e/ou SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações).

## 8. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

8.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.6. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 26.182 de 24 de junho de 2021:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta	03	0,8%

	tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.		por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

*\* Incidente sobre a parcela inadimplida.*

8.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 9. DEVERES:

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Entregar os materiais no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos deste termo de referência;

9.1.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

9.1.3. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;

9.1.4. Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

**9.1.5. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.**

9.1.6. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

9.1.7. Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

9.1.8. Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

9.1.9. Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição;

9.1.10. **Manter, durante toda a execução compatibilidade** com as obrigações por ele assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

## 9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

9.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

9.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

9.2.5. Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto.

9.2.6. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

9.2.7. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação da aquisição;

9.2.8. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por Item**, desde que atendidas às especificações constantes deste termo.

## 11. DA HABILITAÇÃO

### 11.1. JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

## 11.2. **REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

g) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

## 11.3. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.



a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

#### 11.4. **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.5. Considerando a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, que em seu art. 3º define que os termos de referência, projetos básicos e editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – Até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

11.6. Considerando o valor estimado para aquisição, fica dispensado a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

#### 12. **DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP – DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017**

12.1. Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Microempresa - ME e Empresa de pequeno porte - EPP, conforme disposto no decreto n. 21.675 de 03 de março de 2017, para fins de participação na licitação.

#### 13. **DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO**

13.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, **fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

#### 14. **DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL**

14.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

14.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

14.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

14.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

15. **VIGÊNCIA DE CONTRATUAL**

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

15.2. Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis

16. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente projeto serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

17. **FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, na assinatura eletrônica.

<b>Elaboração:</b>  <b>Carlos Douglas da Silva Ferreira</b> Chefe de Núcleo Geconv	<b>Revisão técnica:</b>  <b>Jackson Robledo da Silva</b> Gerente de Convênios
<b>Aprovação pelo Ordenador de Despesa:</b>  <b>JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ</b> Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública	



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBLEDO DA SILVA, Capitã(o)**, em 26/07/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA, Subtenente**, em 26/07/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 27/07/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030527400** e o código CRC **3750E9B4**.





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022/SUPEL/RO**

**ANEXO II - DO EDITAL**

# **MINUTA DE CONTRATO**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.:  
76.820-408 - Porto Velho – RO.  
AAS

**ALINE LOPES ESPÍNDOLA**  
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO  
Mat 300131588



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, inscrito no RG nº 827.654 SSP/PB, portador do CPF/MF nº 485.337.934-72, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONTRATADA:** A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX CEP: XXXX, aqui representada pela XXXXXXXXXXXXX, portadora do CPF/MF nº XXXXXX, nos termos do documento acostado ID nº XXXXXX.


Os contratantes celebram, por força do presente instrumento, **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TREINO FUNCIONAL, EXERCÍCIO DE PILATES E AVALIAÇÃO METABÓLICA** para atender dos integrantes das forças de segurança pública que compõe à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, na modalidade XXXXXXXX, do tipo XXXXXXXX, vinculando-se XXXX, aos termo de Referência (0030527400) e ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0037.131904/2021-00, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1.1. Do objeto:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe à SESDEC: PM, CBM, PC e POLITEC.

**1.2. Da especificações técnicas:**

**1.2.1.** Referência: Projetos (0016988275, 0017258898 e 0017262187).

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO CADILLAC	01	UND	Composto de base em madeira maciça estofada com material resistente, estrutura tipo barra torre, barra tipo trapézio flexível e barras laterais em metal resistente e inoxidável, com sistema de fácil manuseio das barras, incluindo dois pares de	 Imagem Ilustrativa

molas longas de resistências diferentes e um par de molas curtas de maior resistência, um bastão com 2 (duas) anilhas e um bastão com 4 (quatro) anilhas (as anilhas devem ser de metal para fixação das molas por mosquetões), uma alça acolchoada aberta, duas alças acolchoadas fechadas, dois suportes para alças acolchoadas, uma faixa de segurança para barra tipo trapézio, uma alça de segurança, duas alças tipo fitas para pés, duas alças com pegadores para mãos, dezoito mosquetões. as alças acolchoadas devem ser do tipo aveludado e as outras alças de nylon. dimensões do equipamento (variação de +1- 10 %): 72,0 cm x 222,0 x 222,0 (lxcxa).

02

**APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO REFORMER**


01

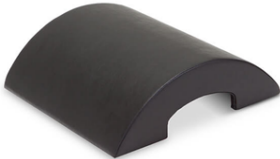

UND

Composto de base em madeira maciça, carrinho estofado com revestimento resistente, ombreiras e suporte de cabeça estofado bom revestimento resistente, suporte de jumping, hastes de roldanas de







Imagem Ilustrativa






				<p>fácil manuseio sem mosquetões, suporte de molas com pistão aberto, apoio para barra dos pés, amortecedor de borracha para o carrinho, e incluindo cinco molas de alta resistência, uma alça para abdominal, duas alças tipo fita para pés, duas alças com pegadores para mãos, quatro mosquetões. as alças devem ser de nylon. dimensões do equipamento (variação de +1- 10 %): 74,0 cm x 278,0 x 73,0 (lxcxa).</p>	
03	<p><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO LADDER BARREL</b></p>	01	UND	<p>Composto de escada em madeira maciça com reforço na base e bastões fixos, barril com base em madeira e revestimento resistente estofado, com sistema de travamento por pedal, incluindo um bastão separado. dimensões (variação de +1- 10 %): 64,0 cm x 135,0 x 98,0 (lxcxa).</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
04	<p><b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO CHAIR</b></p>	01	UND	<p>Composto de base em madeira maciça estofada com revestimento resistente, pedal onico, hastes de suporte de molas</p>	






				de fácil manuseio com anilhas de metal para fixação das molas e um par de molas de resistências iguais. dimensões do aparelho (variação de +/- 10 %): 68,0 cm x 75,0 x 65,0 (lxcxa).	
					Imagem Ilustrativa
05	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO MEIA LUA</b>	01	UND	Em madeira maciça, estofado e com revestimento em material resistente e alças laterais fixas em plástico rígido e resistente. dimensões do aparelho: dimensões do aparelho (variação de +1- 10 %): 54,0 cm x 63,0 x 23,0 (lxcxa).	
					Imagem Ilustrativa
06	<b>PRANCHA DE SALTO</b>	01	UND	Equipamento ajustável em três níveis de altura, sendo, 09cm, 15cm e 23cm. dimensão do produto: 23cm de altura e 40cm de comprimento. peso do produto: 800g	
					Imagem Ilustrativa
07	<b>CAIXA EM MADEIRA PARA USO COM O APARELHO TIPO LADDER BARREL</b>	01	UND	Com superfície estofada e revestimento em material resistente, nas dimensões (variação de +/- 20 %): 40,0 cm x 60,0 x 10,0 (lxcxa).	
					Imagem Ilustrativa
08	<b>CAIXA EM MADEIRA GRANDE PARA</b>	01	UND	Com superfície estofada e revestimento em material resistente	














	<b>USO COM O APARELHO TIPO REFORMER</b>			nas dimensões (variação de +/- 20 %): 42,0 cm x 68,0 x 28,0 (lxcxa)	
					Imagem Ilustrativa
<b>09</b>	<b>TATAME</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>	Tatame, material EVA, comprimento 1 m x 1 m, espessura placa 30 mm, cor verde.	
					Imagem Ilustrativa
<b>10</b>	<b>WALL UNIT</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	Aparelho de pilates, base em madeira; estofamento: espuma aglomerada de alta densidade (ag150); revestimento: couríssimo composto em 50% poliéster e 50% algodão e acabamento em laca acrílica; estrutura metálica: aço carbono e aço inox; molas: aço carbono classe c (melhor material para fabricação de molas); largura: 0,81m; altura: 1,77m; comprimento colchão: 2,22m; altura colchão: 0,18m.	
					Imagem Ilustrativa
<b>11</b>	<b>SLIDE BOARD</b>	<b>01</b>	<b>UND</b>	aparelho ginástica, plataforma deslizante tipo slide board. produzido em placa sintética alto deslizante, base antiderrapante e	







				limitadores laterais. plataforma deslizando. dimensões aberto: 2,0m x 50,0cm. 1 par de sapatilha.	Imagem Ilustrativa
12	RAMPA	01	UND	rampa/prancha para alongamento de panturrilha. material: madeira. piso: anti derrapante. medidas aproximadas: 20cmx30cmx43cm.	 Imagem Ilustrativa
13	STEP	80	UND	material em madeira e com alta durabilidade. dimensões: 85x45x15cm (c x l x a).	 Imagem Ilustrativa
14	JUMP PROFESSIONAL	80	UND	modelo polimet ou similar, material em aço carbono, com acabamento superficial zincado, as molas são fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em pvc antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteo confeccionada em napa cicap. carga suportada estático 150 kg. dimensões: 20cm de altura x 96 de diâmetro. peso: 8,2kg.	 Imagem Ilustrativa
15	CAMA ELÁSTICA	02	UND	jump, mini-trampolim, acabamento com 16 costuras reforçadas na lona de 2000 fios, fita	





				<p>militar de 50 mm, estrutura fixa em tubo de ferro, parede de 1,5 mm, pintura epóxi, aro de reforço, 6 pés emborrachados, 32 molas em aço zincado, dimensões: altura - 20 cm, largura - 97 cm, comprimento - 97 cm, diâmetro - 97 cm, cor variada.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
16	<b>DISCO DE ROTAÇÃO</b>	01	UND	<p>disco com sistema de rotação no sentido horário e anti-horário e eva no lado inferior; construído em madeira, eva lixada e aço carbono.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
17	<b>DISCO DE EQUILÍBRIO</b>	160	UND	<p>material em pvc, disco com regulagem de altura e base antiderrapante. dimensões: 39cm diâmetro. peso: 187g.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
18	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b>	02	UND	<p>disco de superfície lisa e rugosa, indicado para treino de equilíbrio e propriocepção. material: pvc flexível; dimensões: 35cmx6cm (dxa); peso: 1,7kg, peso máximo suportado: 100kg. acompanha bomba de ar.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
19	<b>MAGIC CIRCLE</b>	02	UND	<p>composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; dimensões</p>	

				aproximadas: 40.0 cm x 37.0 cm x 6.0 cm.	Imagem Ilustrativa
20	<b>MEIA BOLA BOZU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA</b>	01	UND	produzida em látex especial com base em pvc; frisos antiderrapantes; suporta até 200 kg. diâmetro entre 55 – 65 cm; alças laterais (uma de cada lado). nas cores preta ou azul.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
21	<b>ROLO MULTIFUNCIONAL DE MASSAGEM</b>	02	UND	dimensões: 16cm x 46,5cm x 15cm (c x l x a); peso: 1,35 kg; diâmetro dos rolos: 01 médio - 15 cm diâmetro; 01 suave - 10 cm diâmetro; 01 firme - 3,5 cm diâmetro; material: pvc.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
22	<b>ROLO DE BORRACHA</b>	02	UND	produzido em eva; medidas aproximadas: de 92 x 14 cm; cor azul.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
23	<b>KIT FAIXA ELÁSTICA</b>	122	UND	material em látex, band com 03 níveis de resistência (fácil/leve, média e difícil/forte). dimensões 1,5m x 14 cm (c x l). (antigo 66)	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
24	<b>KIT MINI BAND</b>	121	UND	kit mini band, composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade e cores (azul, laranja e amarelo). dimensões aproximadas das faixas elásticas:	 <p>Imagem Ilustrativa</p>







				0,4x25x5 (pxlxa)cm / 0,7x25x5 (pxlxa)cm / 1x25x5 (pxlxa)cm. (mesclado com 67)	
25	<b>KIT 3 SUPER BAND</b>	60	UND	material em látex, com 03 níveis de resistência (leve, moderada e forte). dimensões: vermelha 208x1,3x0,5 cm (cxlxe), laranja 208x2,3x0,5 (cxlxe), e roxa 208x3,3x0,5 (cxlxe).	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
26	<b>KIT EXTENSOR HARD</b>	60	UND	material em látex. dimensões: extensor maior: 1,40m, extensor médio: 40cm e extensor pequeno: 30cm. peso do kit: 340gr.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
27	<b>CORDA NAVAL</b>	80	UND	material em nylon retorcido, com punho emborrachado, na cor preto. dimensões: 10m e peso aproximado: 07kg, diâmetro 38mm.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
28	<b>APOIO PARA FLEXÃO</b>	160	UND	material em plástico injetado maciço, com pegadas em eva. dimensões aproximadas: 23x14,5cm (lxxp). peso do produto: 700g.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
29	<b>RODA ABDOMINAL</b>	01	UND	Roda de exercícios abdominais e lombares, tamanho aproximado: 27 x 18 x 5 cm, confeccionada em	 <p>Imagem Ilustrativa</p>







				barra de aço com rodas duplas de policloreto de polivinila. peso suportado: 120 kg.	
30	<b>RODA PARA ABDOMINAL</b>	160	UND	material em plástico. peso do produto: 550g e peso suportado 120 kg. dimensões: 55x26x24cm.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
31	<b>CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO DE AÇO</b>	160	UND	material em aço com revestimento em pvc, na cor preto, medindo aproximadamente 03 metros.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
32	<b>KIT MINI CONES CHAPÉU CHINÊS</b>	100	UND	material em plástico, com cores variadas e com 20 unidades. dimensões: 5cm x20cm (axd)	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
33	<b>ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 40M</b>	80	UND	material em plástico abs, na cor laranja e preto, com 08 degraus. dimensões: 400 x 100cm.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
34	<b>TAPETE PARA YOGA</b>	300	UND	material e eva, na cor preto	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
35	<b>SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA</b>	40	UND	suporte para 08 bolas, material em aço, na cor branca. dimensões: 1,93m x 1,40m (axl), diâmetros dos aros:39cm e 49cm	 <p>Imagem Ilustrativa</p>





				(aro menor e aro maior).	
36	BOLA SUÍÇA - 45 CM	02	UND	bola suíça de pilates; especificação mínima de (45 cm de diâmetro).	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
37	BOLA SUÍÇA 55 CM	100	UND	material em látex, tamanho 55 cm para pessoas de 1,50m até 1,60m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
38	BOLA SUÍÇA 65 CM	102	UND	material em látex, tamanho 65 cm para pessoas de 1,60m até 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
39	BOLA SUÍÇA 75 CM	102	UND	material em látex, tamanho 75 cm para pessoas com mais de 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
40	TONNING BALL	02	UND	inflável, com peso de areia, produzida em pvc macio, flexível, antiexplosão, peso 2 kg, revestida em material emborrachado com 16 cm de diâmetro.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
41	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX	02	UND	Fita em nylon super resistente, costura reforçada com linha 100% poliamida (nylon), mosquetão de aço, argolas duplas para regulagem de	 <p>Imagem Ilustrativa</p>







				comprimento entre 1,80 m e 2,30 m; resistente a tração; capacidade de usuários até 120 kg. Acompanha ancorador de porta, fita extra de aproximadamente 2 metros para fixar em suporte apropriado.	
42	<b>FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX</b>	80	UND	Capacidade: Até 250 kg de carga. Suporte: Capacidade para até 500 kg de carga. Ajuste: 2 mosquetões de ajuste de distancia. Acompanha suporte de teto.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
43	<b>HAND GRIP - 5 LIBRAS</b>	02	UND	exercitador musculatura, tipo trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação para mãos e dedos, características adicionais resistência de 5 lb, material plástico de alta resistência.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
44	<b>TORNOZELEIRA - 1 KG</b>	01	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 1 kg, enchimento com esferas de metal.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
45	<b>TORNOZELEIRA - 2 KG</b>	02	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 2 kg, enchimento com esferas de metal.	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
46	<b>TORNOZELEIRA - 3 KG</b>	02	UND	material neoprene, cor: preto, peso: 3 kg, enchimento	





				com esferas de metal.	
					Imagem Ilustrativa
47	<b>TORNOZELEIRA - 4 KG</b>	<b>02</b>	<b>UND</b>	material neoprene, cor: preto, peso: 4 kg, enchimento com esferas de metal.	
					Imagem Ilustrativa
48	<b>SUPORTE PARA HALTERES</b>	<b>02</b>	<b>UND</b>	estante halteres, material metalon (4 polegadas), capacidade 10 pesos, aplicação guardar halteres, características adicionais torre dupla face. (antigo 17)	
					Imagem Ilustrativa
49	<b>SUPORTE PARA HALTERES</b>	<b>40</b>	<b>UND</b>	suporte para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. dimensões: base 37x37cm, altura de 95cm e com 3,1 kg. (antigo 76)	
					Imagem Ilustrativa
50	<b>HALTER - 01 KG</b>	<b>202</b>	<b>UND</b>	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 1 kg	
					Imagem Ilustrativa
51	<b>HALTER - 02 KG</b>	<b>202</b>	<b>UND</b>	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 2 kg	
					Imagem Ilustrativa

52	HALTER - 03 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 3 kg	 Imagem Ilustrativa
53	HALTER - 04 KG	202	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 4 kg	 Imagem Ilustrativa
54	HALTER - 05 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 5 kg.	 Imagem Ilustrativa
55	HALTER - 06 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 6 kg.	 Imagem Ilustrativa
56	HALTER - 07 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 7 kg.	 Imagem Ilustrativa
57	HALTER - 08 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 8 kg.	 Imagem Ilustrativa
58	HALTER - 09 KG	200	UND	halter, material	

				ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 9 kg.	 Imagem Ilustrativa
59	HALTER - 10 KG	200	UND	halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 10 kg.	 Imagem Ilustrativa
60	KETTLEBELL 4 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
61	KETTLEBELL 6 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
62	KETTLEBELL 8 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
63	KETTLEBELL 10 KG	200	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
64	ANILHAS 5 KG	300	UND	material em ferro com revestimento emborrachado.	 Imagem Ilustrativa
65	ANILHAS 10 KG	300	UND	material em ferro	

				com revestimento emborrachado.	
66	<b>BARRA RETA</b>	<b>120</b>	<b>UND</b>	120 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	
67	<b>BARRA RETA</b>	<b>120</b>	<b>UND</b>	220 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	
68	<b>SUPORTE REPOSITOR DE BARRAS</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>	material de ferro. capacidade: 12 barras. cor: preto. dimensão do furo: 3,5 cm. dimensões: 85 x 40 x 20 cm (cxlxa). material: ferro. pintura: eletrostática.	
69	<b>FITA MÉTRICA</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>	modelo antropométrica, tamanho 1,5m, com trava de retorno automático.	
70	<b>BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL</b>	<b>20</b>	<b>UND</b>	capacidade suportada 200kg. dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (cxlxa) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de lítio (cr2032/inclusa).	
71	<b>BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA</b>	<b>05</b>	<b>UND</b>	método de medição: bioimpedância segmentar direta multi-frequência dsm-bia; método de cálculo da	

				<p>composição corporal: sem estimativas empíricas; sistema de eléctrodos: tetrapolar com 8-eléctrodos; frequência: 20, 100 khz; ecrã: 48x24 - lcd fstn; interface de entrada: teclado; interface externo: rs-232c 1ea, bluetooth 1ea; impressora: impressora térmica (opcional); dimensões: 393(l) 516(p) 732(a) mm; peso: aprox. 4,3 kg; 5,7 kg (com coluna opcional); tempo de medição: 17 segundos; condições de utilização: 10 ~ 40c°, 30 ~ 75%rh, 70 ~ 106kpa; condições de armazenamento: -10 ~ 70c°, 10 ~ 80%rh, 50 ~ 106kpa; capacidade de peso: 5 ~ 250 kg; faixa etária: 1 ~ 99 anos; faixa de altura: 50 ~ 300 cm.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>
72	CAIXA DE SOM	20	UND	<p>Potência mínima de 60w, a prova d'água IPX7.</p>	 <p>Imagem Ilustrativa</p>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

**2.1.** A garantia será de no mínimo 06 (seis) meses, salvo se a garantia do fornecedor for superior, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição no prazo de até 20 (vinte) dias em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

**2.2.** Os produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

**2.3.** O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechada.

**2.4.** Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL/PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**3.1. Local/Horário:** Os objetos deverão ser entregues no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços: Rua Rafael Vaz e Silva, 3091-A - B. Liberdade, CEP 76803-870, Porto Velho - RO, para os itens classificados como bens de consumo e no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia para os itens classificados como investimento (Permanentes).

**3.2.** Deverão ser entregues no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após recebimento da nota de empenho, ou quando couber, da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado, por 30 (trinta) desde que solicitado com 10 (dez) dias de antecedência e com a devida justificativa, para deliberação pela contratada.

**3.3.** O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e disponibilização através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**3.4.** Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações.

**3.5.** A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, através do e-mail: funesp@sesdec.ro.gov.br no horário de expediente, 07h30min às 13h30min, até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da SESDEC/RO a sua aceitação.

**3.6.** Qualquer dúvida durante a execução do objeto solicitado deverá ser sanada junto à Comissão Executora do Contrato da SESDEC/RO, não podendo a empresa Contratada se precipitar ou decidir sobre questões duvidosas e relevantes, sem autorização expressa da Contratante.

#### **3.7. O Recebimento Provisório**

**3.7.1.** Os materiais serão recebidos:

**3.7.2.** Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, Nota de Empenho e proposta.

#### **3.8. O Recebimento Definitivo**

**3.8.1.** O objeto será recebido:

**3.8.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, da Nota de Empenho e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

**3.8.3.** Na hipótese de a verificação a que se referem os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** A Contratante, conforme disposto no Art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais desta contratação, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**4.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**4.3.** O exercício da fiscalização pela Contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**5.2.** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas juntamente com a entrega dos materiais. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias. Devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, número do empenho e o número da Conta Bancária da futura Contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo elaborado pela comissão.

**6.2.** Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a Contratante, a partir da análise do Controle Interno da SESDEC, para efetuar o respectivo pagamento no mesmo prazo do subitem anterior.

**6.3.** As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos/“certidão negativa ou certidão positiva, com efeito, de negativa”: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual, Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos devidamente atualizados, as quais poderão ser solicitadas a qualquer tempo nos termos do certame.

**6.4.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100) \cdot N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**6.5.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa, constantes da Declaração de Adequação Financeira (XXXXX), estão inseridos no orçamento através da seguinte programação:

Projeto Atividade: xxxxxxxxxxxx;

Elemento de despesa: xxxxxxxxxxxx; e

Fonte: xxxxxxxxxxxx.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

**8.1.** O valor total desta contratação é de XXXXXXXXXXXXX, correspondente à declaração de adequação financeira (XXXXXXXXXX), a servir de lastro para efetuar o pagamento do objeto descrito na cláusula primeira.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP, Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

**9.4.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.5.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a contratada se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.6.** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.7.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 26.182 de 24 de junho de 2021:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.8.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.9.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras



equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
4	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\* *Incidente sobre a parcela inadimplida.*

**9.10.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.11.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.12.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.13.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.14.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.15.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, verificando se estão em conformidade com as especificações, condições e preços pactuados;

**11.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos mesmos, dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**11.3.** Rejeitar no todo ou em parte os bens fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, comunicando-lhe imediatamente qualquer irregularidade verificada no que concerne a eventuais imperfeições, falhas ou vícios ou defeitos de qualidade;

**11.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da Contratada.

**11.5.** Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto.

**11.6.** Efetuar o pagamento à empresa Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

**11.7.** Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação da aquisição;

**11.8.** Comunicar à Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do especificado no Projeto Básico;

**11.9.** Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Entregar os materiais no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos deste termo de referência;

**12.2** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a Contratante o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

**12.3.** Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da Contratada;

**12.4.** Não deverá ser efetuado pagamento à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta, será devidamente paga pela contratante;

**12.5.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**12.6** Notificar a Contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

**12.7.** Comprovar sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;

**12.8.** Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;

**12.9.** Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição;

**12.10.** Manter, durante toda a execução compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DA SUSTENTABILIDADE**

**13.1.** É de total responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

**13.2.** A Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

**13.3.** A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste contrato.

**13.4.** A Contratada deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 e Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** As omissões, dúvidas e casos não previstos no contrato, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 10.520/02, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Contratação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Após as assinaturas deste Contrato, a Procuradoria-Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**17.1.** Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente à da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**17.2.** O contrato será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**17.3.** Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR, Procurador do Estado**, em 05/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030989589** e o código CRC **5DB825CD**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022/SUPEL/RO**

**ANEXO III - DO EDITAL**

**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	VALOR TOTAL
1	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO CADILLAC</b> - Composto de base em madeira maciça estofada com material resistente; Estrutura tipo barra torre, barra tipo trapézio flexível e barras laterais em metal resistente e inoxidável, com sistema de fácil manuseio das barras, incluindo dois pares de molas longas de resistências diferentes e um par de molas curtas de maior resistência, um bastão com 2 (duas) anilhas e um bastão com 4 (quatro) anilhas (as anilhas devem ser de metal para fixação das molas por mosquetões)	Unidade	01	R\$ 6.570,00	R\$ 8.411,73
2	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO REFORMER</b> - Composto de base em madeira maciça, carrinho estofado com revestimento resistente, ombreiras e suporte de cabeça estofado bom revestimento resistente, suporte de jumping, hastes de roldanas de fácil manuseio sem mosquetões, suporte de molas com pistão aberto, apoio para barra dos pés, amortecedor de borracha para o carrinho, e incluindo cinco molas de alta resistência, uma alça para abdominal, duas alças tipo fita para pés, duas alças com pegadores para mãos, quatro mosquetões. As alças devem ser de nylon. Dimensões do equipamento (variação de +1- 10 %): 74,0 cm x 278,0 x 73,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 4.699,00	R\$ 6.152,93



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

3	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO LADDER BARREL</b> - Composto de escada em madeira maciça com reforço na base e bastões fixos, barril com base em madeira e revestimento resistente estofado, com sistema de travamento por pedal, incluindo um bastão separado. Dimensões (variação de +1- 10 %): 64,0 cm x 135,0 x 98,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 932,33	R\$ 932,33
4	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES, TIPO CHAIR</b> - Composto de base em madeira maciça estofada com revestimento resistente, pedal Onico, hastes de suporte de molas de fácil manuseio com anilhas de metal para fixação das molas e um par de molas de resistências iguais. Dimensões do aparelho (variação de +/- 10 %): 68,0 cm x 75,0 x 65,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 3.049,50	R\$ 3.368,61
5	<b>APARELHO DE GINÁSTICA PARA PILATES TIPO MEIA LUA</b> - Em madeira maciça, estofado e com revestimento em material resistente e alças laterais fixas em plástico rígido e resistente. Dimensões do aparelho: Dimensões do aparelho (variação de +1- 10 %): 54,0 cm x 63,0 x 23,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 491,22	R\$ 545,16
6	<b>PRANCHA DE SALTO</b> - Equipamento ajustável em três níveis de altura, sendo, 09cm, 15cm e 23cm. Dimensão do produto: 23cm de altura e 40cm de comprimento. Peso do produto: 800g.	Unidade	01	R\$ 405,71	R\$ 412,36
7	<b>CAIXA EM MADEIRA PARA USO COM O APARELHO TIPO LADDER BARREL</b> - Com superfície estofada e revestimento em material resistente, nas dimensões (variação de +/- 20 %): 40,0 cm x 60,0 x 10,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 419,90	R\$ 419,90
8	<b>CAIXA EM MADEIRA GRANDE PARA USO COM O APARELHO TIPO REFORMER</b> - Com superfície estofada e revestimento em material resistente nas dimensões (variação de +/- 20 %): 42,0 cm x 68,0 x 28,0 (LxCxA).	Unidade	01	R\$ 230,90	R\$ 230,90

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9	TATAME - 1X1 30MM - Tatame, material e.v.a., comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 19 mm, cor verde.	Unidade	20	R\$ 74,95	R\$ 1.869,20
10	WALL UNIT - Aparelho de pilates, base em madeira; Estofamento: Espuma Aglomerada de alta densidade (AG150); Revestimento: Couríssimo composto em 50% poliéster e 50% algodão e acabamento em laca acrílica; Estrutura metálica: Aço carbono e Aço Inox; Molas: Aço carbono Classe C (melhor material para fabricação de molas); Largura: 0,81m; Altura: 1,77m; Comprimento Colchão: 2,22m; Altura Colchão: 0,18m.	Unidade	01	R\$ 6.155,00	R\$ 6.381,47
11	SLIDE BOARD - Aparelho ginástica, plataformadeslizante tipo slide Board. Produzido em placa sintética alto deslizante, base antiderrapante e limitadores laterais. Plataforma deslizante. Dimensões aberto: 2,0m X 50,0cm. 1 Par de Sapatilha.	Unidade	01	R\$ 381,55	R\$ 389,68
12	RAMPA - rampa/prancha para alongamento de panturrilha. material: madeira. piso: anti derrapante. medidas aproximadas: 20cmx30cmx43cm.	Unidade	01	R\$ 119,00	R\$ 146,29
13	STEP - material em madeira e com alta durabilidade. dimensões: 85x45x15cm (c x l x a).	Unidade	80	R\$ 348,30	R\$ 32.741,60
14	JUMP PROFISSIONAL - modelo polimet ou similar, material em aço carbono, com acabamento superficial zincado, as molas são fixadas a tela por 16 suportes de aço, pés em pvc antiderrapantes removíveis que se encaixam e travam através de pinos de fixação na parte inferior, saia de proteo confeccionada em napa cicap. carga suportada estático 150 kg. dimensões: 20cm de altura x 96 de diâmetro. peso: 8,2kg.	Unidade	80	R\$ 339,50	R\$ 29.896,00



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

15	<b>CAMA ELÁSTICA - jump, mini-trampolim, acabamento com 16 costuras reforçadas na lona de 2000 fios, fita militar de 50 mm, estrutura fixa em tubo de ferro, parede de 1,5 mm, pintura epóxi, aro de reforço, 6 pés emborrachados, 32 molas em aço zincado, dimensões: altura - 20 cm, largura - 97 cm, comprimento - 97 cm, diâmetro - 97 cm, cor variada.</b>	Unidade	02	R\$ 302,45	R\$ 707,52
16	<b>DISCO DE ROTAÇÃO - disco com sistema de rotação no sentido horário e anti-horário e eva no lado inferior; construído em madeira, eva lixada e aço carbono.</b>	Unidade	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
17	<b>DISCO DE EQUILÍBRIO - material em pvc, disco com regulagem de altura e base antiderrapante. dimensões: 39cm diâmetro. peso: 187g.</b>	Unidade	160	R\$ 79,90	R\$ 16.356,80
18	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO - disco de superfícies lisa e rugosa, indicado para treino de equilíbrio e propriocepção. material: pvc flexível; dimensões: 35cmx6cm (dxa); peso: 1,7kg, peso máximo suportado: 100kg. acompanha bomba de ar.</b>	Unidade	02	R\$ 101,00	R\$ 232,46
19	<b>MAGIC CIRCLE - composição: plástico, espuma e borracha; com 2 pegadores para posicionamento interno e externo; dimensões aproximadas: 40.0 cm x 37.0 cm x 6.0 cm.</b>	Unidade	02	R\$ 90,88	R\$ 226,02
20	<b>MEIA BOLA BOZU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA - produzida em látex especial com base em pvc; frisos antiderrapantes; suporta até 200 kg. diâmetro entre 55 – 65 cm; alças laterais (uma de cada lado). nas cores preta ou azul.</b>	Unidade	01	R\$ 398,53	R\$ 478,75



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

21	<b>ROLO MULTIFUNCIONAL DE MASSAGEM</b> - dimensões: 16cm x 46,5cm x 15cm (c x l x a); peso: 1,35 kg; diâmetro dos rolos: 01 médio - 15 cm diâmetro; 01 suave - 10 cm diâmetro; 01 firme - 3,5 cm diâmetro; material: pvc.	Unidade	02	R\$ 80,90	R\$ 182,02
22	<b>ROLO DE BORRACHA</b> - produzido em eva; medidas aproximadas: de 92 x 14 cm; cor azul.	Unidade	02	R\$ 152,27	R\$ 353,20
23	<b>KIT FAIXA ELÁSTICA</b> - material em látex, band com 03 níveis de resistência (fácil/leve, média e difícil/forte). dimensões 1,5m x 14 cm (c x l).	Unidade	122	R\$ 41,00	R\$ 5.646,16
24	<b>KIT MINI BAND</b> - kit mini band, composto por 3 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade e cores (azul, laranja e amarelo). dimensões aproximadas das faixas elásticas: 0,4x25x5 (pxlxa)cm / 0,7x25x5 (pxlxa)cm / 1x25x5 (pxlxa)cm. (mesclado com 67)	Unidade	121	R\$ 41,00	R\$ 5.817,68
25	<b>KIT 3 SUPER BAND</b> - material em látex, com 03 níveis de resistência (leve, moderada e forte). dimensões: vermelha 208x1,3x0,5 cm (cxlxe), laranja 208x2,3x0,5 (cxlxe), e roxa 208x3,3x0,5 (cxlxe).	Unidade	60	R\$ 199,99	R\$ 13.929,60
26	<b>KIT EXTENSOR HARD</b> - material em látex. dimensões: extensor maior: 1,40m, extensor médio: 40cm e extensor pequeno: 30cm. peso do kit: 340gr.	Unidade	60	R\$ 166,90	R\$ 10.014,00
27	<b>CORDA NAVAL</b> - material em nylon retorcido, com punho emborrachado, na cor preto. dimensões: 10m e peso aproximado: 07kg, diâmetro 38mm.	Unidade	80	R\$ 238,17	R\$ 22.225,60





**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

28	<b>APOIO PARA FLEXÃO - material em plástico injetado maciço, com pegadas em eva. dimensões aproximadas: 23x14,5cm (lxaxp). peso do produto: 700g.</b>	<b>Unidade</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 34,00</b>	<b>R\$ 5.440,00</b>
29	<b>RODA ABDOMINAL - Roda de exercícios abdominais e lombares, tamanho aproximado: 27 x 18 x 5 cm, confeccionada em barra de aço com rodas duplas de policloreto de polivinila. peso suportado: 120 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 66,60</b>	<b>R\$ 66,92</b>
30	<b>RODA PARA ABDOMINAL - material em plástico. peso do produto: 550g e peso suportado 120 kg. dimensões: 55x26x24cm.</b>	<b>Unidade</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 66,60</b>	<b>R\$ 10.707,20</b>
31	<b>CORDA DE PULAR COM ROLAMENTO DE AÇO - material em aço com revestimento em pvc, na cor preto, medindo aproximadamente 03 metros.</b>	<b>Unidade</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 23,92</b>	<b>R\$ 4.369,60</b>
32	<b>KIT MINI CONES CHAPÉU CHINÊS - material em plástico, com cores variadas e com 20 unidades. dimensões: 5cm x20cm (axd)</b>	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 60,00</b>	<b>R\$ 6.340,00</b>
33	<b>ESCADA DE AGILIDADE DUPLA 40M - material em plástico abs, na cor laranja e preto, com 08 degraus. dimensões: 400 x 100cm.</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>	<b>R\$ 61,00</b>	<b>R\$ 5.488,80</b>
34	<b>TAPETE PARA YOGA - material e eva, na cor preto</b>	<b>Unidade</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 62,26</b>	<b>R\$ 21.483,00</b>



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

35	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA - suporte para 08 bolas, material em aço, na cor branca. dimensões: 1,93m x 1,40m (axl), diâmetros dos aros:39cm e 49cm (aro menor e aro maior).	Unidade	40	R\$ 350,00	R\$ 17.470,40
36	BOLA SUÍÇA - 45 CM - bola suíça de pilates; especificação mínima de (45 cm de diâmetro).	Unidade	02	R\$ 62,22	R\$ 139,28
37	BOLA SUÍÇA 55 CM - material em látex, tamanho 55 cm para pessoas de 1,50m até 1,60m de altura, carga suportada de até 200 kg.	Unidade	100	R\$ 60,00	R\$ 6.878,00
38	BOLA SUÍÇA 65 CM - material em látex, tamanho 65 cm para pessoas de 1,60m até 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	Unidade	102	R\$ 64,40	R\$ 7.318,50
39	BOLA SUÍÇA 75 CM - material em látex, tamanho 75 cm para pessoas com mais de 1,70m de altura, carga suportada de até 200 kg.	Unidade	102	R\$ 71,35	R\$ 8.536,38
40	TONNING BALL - inflável, com peso de areia, produzida em pvc macio, flexível, anti-explosão, peso 2 kg, revestida em material emborrachado com 16 cm de diâmetro.	Unidade	02	R\$ 33,07	R\$ 66,14
41	<b>FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX</b> - Fita em nylon super resistente, costura reforçada com linha 100% poliamida (nylon), mosquetão de aço, argolas duplas para regulagem de comprimento entre 1,80 m e 2,30 m; resistente a tração; capacidade de usuários até 120 kg. Acompanha ancorador de porta, fita extra de aproximadamente 2 metros para fixar em suporte apropriado.	Unidade	02	R\$ 171,00	R\$ 414,48



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
Equipe de licitação Beta

42	<b>FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO TIPO TRX</b> - Capacidade: Até 250 kg de carga. Suporte: Capacidade para até 500 kg de carga. Ajuste: 2 mosquetões de ajuste de distancia. Acompanha suporte de teto.	Unidade	80	R\$ 171,00	R\$ 16.579,20
43	<b>HAND GRIP - 5 LIBRAS</b> - exercitador musculatura, tipo trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação para mãos e dedos, características adicionais resistência de 5 lb, material plástico de alta resistência.	Unidade	02	R\$ 22,74	R\$ 45,48
44	<b>TORNOZELEIRA - 1 KG</b> - material neoprene, cor: preto, peso: 1 kg, enchimento com esferas de metal.	Unidade	01	R\$ 19,80	R\$ 21,35
45	<b>TORNOZELEIRA - 2 KG</b> - material neoprene, cor: preto, peso: 2 kg, enchimento com esferas de metal.	Unidade	02	R\$ 22,87	R\$ 47,90
46	<b>TORNOZELEIRA - 3 KG</b> - material neoprene, cor: preto, peso: 3 kg, enchimento com esferas de metal.	Unidade	02	R\$ 30,74	R\$ 64,70
47	<b>TORNOZELEIRA - 4 KG</b> - material neoprene, cor: preto, peso: 4 kg, enchimento com esferas de metal.	Unidade	02	R\$ 54,87	R\$ 124,94
48	<b>SUPORTE PARA HALTERES</b> - estante halteres, material metalon (4 polegadas), capacidade 10 pesos, aplicação guardar halteres, características adicionais torre dupla face. (antigo 17)	Unidade	02	R\$ 254,90	R\$ 571,86
49	<b>SUPORTE PARA HALTERES</b> - suporte para 16 halteres, material em aço com pintura eletrostática, na cor branca. dimensões: base 37x37cm, altura de 95cm e com 3,1 kg. (antigo 76)	Unidade	40	R\$ 285,10	R\$ 14.558,40



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

50	<b>HALTERES - 1 KG - Haltere, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc- cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 1 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>202</b>	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 3.381,48</b>
51	<b>HALTERES - 2 KG - Haltere, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc- cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 2 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>202</b>	<b>R\$ 23,00</b>	<b>R\$ 5.761,04</b>
52	<b>HALTERES - 3 KG - Haltere, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc- cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 3 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>202</b>	<b>R\$ 36,00</b>	<b>R\$ 8.520,36</b>
53	<b>HALTERES - 4 KG - Haltere, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc- cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 4 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>202</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 12.925,98</b>
54	<b>HALTER - 05 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 5 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 84,92</b>	<b>R\$ 21.426,00</b>
55	<b>HALTER - 06 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 6 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 103,43</b>	<b>R\$ 25.866,00</b>
56	<b>HALTER - 07 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 7 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 115,88</b>	<b>R\$ 26.850,00</b>
57	<b>HALTER - 08 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 8 kg.</b>	<b>Unidade</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 124,41</b>	<b>R\$ 29.596,00</b>



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

58	HALTER - 09 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 9 kg.	Unidade	200	R\$ 144,45	R\$ 38.336,00
59	HALTER - 10 KG - halter, material ferro, tipo maciço, revestimento borracha pvc - cloreto de polivinila, forma bolas nas laterais, peso 10 kg.	Unidade	200	R\$ 155,55	R\$ 39.514,00
60	KETTLEBELL 4 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	200	R\$ 57,39	R\$ 14.604,00
61	KETTLEBELL 6 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	200	R\$ 72,63	R\$ 18.256,00
62	KETTLEBELL 8 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	200	R\$ 115,52	R\$ 27.146,00
63	KETTLEBELL 10 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	200	R\$ 114,42	R\$ 30.646,00
64	ANILHAS 5 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	300	R\$ 73,78	R\$ 25.422,00
65	ANILHAS 10 KG - material em ferro com revestimento emborrachado.	Unidade	300	R\$ 130,00	R\$ 44.841,00
66	BARRA RETA - 120 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	Unidade	120	R\$ 130,85	R\$ 17.760,00
67	BARRA RETA - 220 cm com rosca estrela wtc fitness, comada.	Unidade	120	R\$ 268,10	R\$ 32.648,40

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
Adriana

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

68	SUPORTE REPOSITOR DE BARRAS - material de ferro. capacidade: 12 barras. cor: preto. dimensão do furo: 3,5 cm. dimensões: 85 x 40 x 20 cm (cxlxa). material: ferro. pintura: eletrostática.	Unidade	20	R\$ 359,90	R\$ 7.381,40
69	FITA MÉTRICA - modelo antropométrica, tamanho 1,5m, com trava de retorno automático.	Unidade	20	R\$ 33,66	R\$ 791,00
70	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PORTÁTIL - capacidade suportada 200kg. dimensões: 29,5 x 29,5 x 3,2 (cxlxa) sensível ao toque para ligar e desligamento automático, alimentação 1 bateria de lítio (cr2032/inclusa).	Unidade	20	R\$ 99,90	R\$ 2.086,00
71	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - método de medição: bioimpedância segmentar direta multi-frequência dsmbia; método de cálculo da composição corporal: sem estimativas empíricas; sistema de electrodos: tetrapolar com 8- electrodos; frequência: 20, 100 khz; ecrã: 48x24 - lcd fstn; interface de entrada: teclado; interface externo: rs-232c 1ea, bluetooth 1ea; impressora: impressora térmica (opcional);	Unidade	05	R\$ 1.036,67	R\$ 5.726,10
72	CAIXA DE SOM - Potência mínima de 60w, a prova d'água IPX7.	Unidade	20	R\$ 467,00	R\$ 9.566,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 743.877,86</b>